



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.312/2019

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
DECRETO Nº 10.063/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico lançado nos autos no processo administrativo nº 9647/2019, em que a Procuradoria-Geral do Município recomenda a anulação do Decreto nº 10.063/2019, por quebra do princípio da publicidade e lesão a direito de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016;

- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, revogando-os quando inconvenientes e anulando-os quando ilegais, conforme enunciado nº 473 da Súmula do STF;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 10.063/2019, que tornou sem efeito a nomeação da **SRª. REGINALDA IGNACIO DA SILVA**, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, cargo nutricionista, 1ª classificação, nomeada pelo Decreto nº 10.005/2019.

Art. 2º - Fica reaberto o prazo de 30 (trinta) dias para posse, conforme Art. 25, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal